



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ELABORO em ____/____/____ o presente Termo de Referência, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

GIOVANA FERNANDA CASTRO LEMOS
Secretária Municipal de Assistência Social

APROVO em ____/____/____ o presente Termo de Referência, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
Prefeito Municipal de Salinópolis

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a “**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA**”, conforme os prazos, especificações e quantitativos aqui discriminados.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto em tela, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas e estabelecidas neste Termo de Referência, objetivando a redução de custos, de armazenamento, bem como permitir um melhor controle dos itens, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos materiais estocados.

2.1.1 Este Termo de Referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2.2. Os itens que compõem o objeto desta demanda enquadram-se na categoria de **BENS COMUNS** por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado.

2.3. A aquisição dos itens da licitação em tela trará benefícios direto e indireto a população, e darão condições de promover a continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços voltados à população salinopolitana.

2.4. As especificações técnicas foram definidas em face das recomendações das normas vigentes, específicas para os itens em questão, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança. Os itens, assim como suas especificações técnicas, são o resultado do trabalho da equipe técnica responsável por avaliar as características necessárias e a quantidade prevista para garantir o atendimento satisfatório das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**.

2.5. O brinquedo e a brincadeira são constitutivos da infância. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância. O fornecimento de brinquedos, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, contribui para a criação uma forma de estimular a percepção infantil, possibilitando à criança desenvolver a inteligência e maior capacidade de compreensão. Além disso, a aquisição dos brinquedos visa melhorar o desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Enfim, os brinquedos são fundamentais para o desenvolvimento das crianças, pois estimulam o esforço das mesmas desde cedo, fomentando diversos aspectos cognitivos e motores dos pequenos.



2.6. Toda criança deve ter o direito de brincar. Por isso essa atividade tem sempre que ser pensada para objetivar o desenvolvimento. Esses brinquedos auxiliaram as crianças, tanto na construção ou criação de algo externo, como também na construção de si mesmas. Para a construção interna, a criança precisa de esforço, trabalho e atividade. Dessa forma, quanto mais estimulante for o brinquedo, mais interessante será para a criança conquistar os seus objetivos ao brincar. Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações, constrói autonomia de ação, entre outros.

2.7. Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, para disponibilizar as crianças do município de Salinópolis, visado o desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos, para realização de ações que possam proporcionar as crianças brincadeiras e interações sociais, pois são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** qualquer obrigação quanto à “**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA**”, nas quantidades máximas aqui estabelecidas.

3.2. O item objeto desta deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	BONECA BARBIE MATTEL FANTASIA PRINCESA GGJ95 COM ALTURA APROXIMADA DE 30 CM OU SIMILAR	530	UNIDADE
02	BONECA BARBIE FASHION RUIVA VESTIDO AZUL – MATTEL OU SIMILAR	380	UNIDADE
03	BARBIE DREAMTOPIA BONECA FADA – MATTEL, FADA FANTASIA ROXA COM ALTURA APROXIMADA DE 30 CM OU SIMILAR	400	UNIDADE
04	BONECA BARBIE PRAIA LOIRA - MAIÔ ROSA FLORAL GHW37 DIMENSÕES DA EMBALAGEM 32,5 X 9 X 5CM OU SIMILAR	400	UNIDADE
05	BONECA LITTLE DOLLS ELA ACOMPANHA UM CARRINHO 2 E 1 QUE VIRA BEBÊ CONFORTO, BONECA: 17 CM X 6 CM X 7 CM CARRINHO: 18 CM X 13 CM X 14 CM BEBÊ CONFORTO: 14 CM X 7 CM 10 CM COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL OU SIMILAR	330	UNIDADE
06	BONECA BARBIE DREAMHOUSE ADVENTURES MATTEL – MALIBU, ARTICULADA MANUALMENTE ALTURA APROXIMADA: 32,39 CM FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES: 32,39 X 5,4 X 10,16 CM COM UMA BOLSA DE ACESSÓRIO OU SIMILAR	330	UNIDADE
07	BONECA MILK SAPEKINHA FAZ XIXI E ACOMPANHA ACESSÓRIOS 03 FRALDINHAS E 01 MAMADEIRA, LARGURA DE 23 CM E COMPRIMENTO DE 10 CM, MATERIAL PLÁSTICO VINIL OU SIMILAR	300	UNIDADE
08	BRINQUEDO BONECA ESTILISTA POP FASHIONISTA INFANTIL PESO: 0,028 KG MEDIDAS: 29 X 6 X 3CM MATERIAL: PLÁSTICO, PVC E POLIÉSTER OU SIMILAR	530	UNIDADE
09	MYBABY CONJUNTO DE BRINQUEDOS INFANTIS DE SORVETE / CARRINHO DE SORVETE PARA BEBÊS / MENINAS / MEDIDAS: 29 X 6 X 3CM - MATERIAL: PLÁSTICO, PVC E POLIÉSTER MATERIAL: PLÁSTICO COR: COLORIDO GÊNERO: GIRL TAMANHO DA EMBALAGEM:14*8*10CM OU SIMILAR	250	UNIDADE



10	BRINQUEDO PARA MENINAS MINI CASTELO COM ACESSÓRIOS PRINCESA ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: LARGURA: 31CM ALTURA: 42CM PROFUNDIDADE: 5CM MATERIAL: PLÁSTICO COR: ROSA OU SIMILAR	500	UNIDADE
11	CHAZINHO DA PRINCESA ZUCATOYS BRANCO E METALIZADO DOURADO KIT COM BULE, AÇUCAREIRO, XÍCARAS, PIRES E COLHERES COM TEMA DE PRINCESA OU SIMILAR	300	UNIDADE
12	NOSSA COZINHA ZUCATOYS ROSA E LILÁS KIT COM FOGÃO, FRIGIDEIRA COM TAMPA, FRIGIDEIRA COM OVO, PAINEL COM FRANGO E UTENSÍLIOS OU SIMILAR	350	UNIDADE
13	NENEQUINHA SUPERTOYS NEGRA 8.5 X 15.5 X 21.5 CENTÍMETROS OU SIMILAR	150	UNIDADE
14	BRINQUEDO MINI COZINHA INFANTIL COMPLETA CRISTAL COM ACESSORIOS DIVERTIDOS POSSUI GELADEIRA, FOGÃO DE 4 BOCAS, ARMÁRIO COM 6 PORTINHAS, E VÁRIOS ACESSÓRIOS, COMO PANELINHAS, POTINHOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 44,5CM X 13CM X 36CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (AXLXC): 35CM X 11CM X 43,5CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA GELADERINHA (AXLXC): 25,5CM X 7CM X 13CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO (AXLXC): 9CM X 6CM X 12CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ARMARIO (AXLXC): 9,5CM X 6CM X 12,5CM MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PORTINHAS: TODAS ABREM COR PRINCIPAL: ROSA OU SIMILAR	300	UNIDADE
15	BONECO INFANTIL COMANDO EXTREME MEDIDAS: BONECO: 19 CM. ARMINHA DE BRINQUEDO: 12 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA INJEÇÃO E POLIETILENO DE BAIXA SOPRO. PVC OU SIMILAR.	400	UNIDADE
16	BONECO SUPER ROBOT BRINQUEDO POSSUI 20 CM DE ALTURA, DOURADO OU SIMILAR	400	UNIDADE
17	BONECO ARTICULADO MAX STEEL BÁSICO MATTEL - FGY69DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXP) 31 X 10,4 X 5,4 CM. ALTURA APROXIMADO DO PRODUTO: 30 CM OU SIMILAR.	350	UNIDADE
18	KIT ANIMAIS DA FAZENDA FAZENDINHA DE BRINQUEDO BORRACHA KIT: 10 PEÇAS TAMANHO PEQUENO: MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA 06CM A 09CM DA CABEÇA AO RABO DE CADA ANIMAL OU SIMILAR	350	UNIDADE
19	BRINQUEDO INFANTIL DIDÁTICO MONTA DESMONTA AVIÃO - DM TOYS 13 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 10 ALTURA, ACOMPANHAM 2 CHAVES PLÁSTICAS FERRAMENTAS ARREDONDADAS COM: CHAVE PHILIPS: 08 CM DE COMPRIMENTO CHAVE COMBINADA: 09 CM DE COMPRIMENTO OU SIMILAR.	370	UNIDADE
20	MODELO DE BRINQUEDO TRATOR CLÁSSICO SIMULAÇÃO DE ENGENHEIRO ESCAVADEIRA PARA BEBÊ / BRINQUEDO PARA MENINO É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: ESCAVADEIRA: 16*10*17CM CAMINHÃO DUMP: 18*10*10.5CM BULLDOZER: 18,5*9,5*10,5CM OU SIMILAR	520	UNIDADE
21	HELICÓPTERO SMART HELICOPTER VERMELHO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 15,0 X 47,0 X 16,0 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) DIMENSÕES DO PRODUTO: 14,0 X 46,0 X 15,0 CM (ALTURA X LARGURA X CUMPRIMENTO) MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ALIMENTAÇÃO (PILHAS/BATERIAS) OU SIMILAR	450	UNIDADE
22	HELICÓPTERO LANÇADOR AVENGERS MARCA: ETITOYS MATERIAL: PLÁSTICO COR: AZUL E VERMELHO DIMENSÕES:	400	UNIDADE



	DISCO: 24 X 24 X 0,5CM HELIC�PTERO: 22,3 X 4,7 X 7,5 CM LAN�A DISCO: 13 X 4,5 X 3CM DIMENS�ES DA EMBALAGEM: 28,5 X 4,5 X 33,3CM OU SIMILAR		
23	MINIATURA CARRINHO ESPORTIVO VERMELHO DE BRINQUEDO ROMA REFER�NCIA: MXT 2.0 (TIPO AUDI TT) TAMANHO APROXIMADO COMP.: 31M OU SIMILAR	300	UNIDADE
24	CARRO DE POLICIA BRINQUEDO SOM LUZ E MOVIMENTO 3D CARRINHO DE POLICIA MEDIDAS: 8CM DE LARGURA 16CM DE COMPRIMENTO 8CM DE ALTURA POSSUI FUN�O BATE E VOLTA POSSUI LUZES 3D POSSUI SOM OU SIMILAR	370	UNIDADE
25	CAMINH�O COM CA�AMBA ROMA PETROLEUM TAMANHO APROXIMADO CAMINH�O: 42CM COMPRIMENTO, 6,5CM LARGURA E 9CM ALTURA. TAMANHO APROXIMADO APENAS DE 01 CA�AMBA: 17CM COMPRIMENTO. TAMANHO APROXIMADO DAS 02 CA�AMBA: 36CM COMPRIMENTO OU SIMILAR.	350	UNIDADE
26	CARRINHO FIAT TORO MINIATURA BRINQUEDO ROMA, BRANCO DIMENS�ES DO PRODUTO: (CLA) 38 X 16 X 14 CM OU SIMILAR	290	UNIDADE
27	CAMINH�O BOI 6 UNIDADES COLORIDO OU SIMILAR	250	UNIDADE
28	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS DE CONSTRU�O COM 40 PE�AS DE CONSTRU�O EM MADEIRA COLORIDO OU SIMILAR	100	UNIDADE
29	CHOCALHO INFANTIL PARA BEBE - SEGURA BABY - ESPECIFICACOES: - REFERENCIA: 14616 - EMBALAGEM (C X A X L): 5.5 X 23.5 X 5.5 CM - EMBALAGEM (PESO): 0.115 KG - MATERIAL / COMPOSI�O: POLIESTIRENO E POLIPROPILENO OU SIMILAR	150	UNIDADE
30	BALDE DE PRAIA CASTELINHO DE AREIA 1 BALDE, 1 PENEIRA, 1 FORMA MEIA LUA, 1 P� E 1 RASTELO OU SIMILAR	150	UNIDADE
31	BOLA PINGO DE LEITE VINIL N� 8 OU SIMILAR	150	UNIDADE
32	JOGO PEDAG�GICOS	150	UNIDADE
33	PATINETE INFANTIL 3 RODAS COM BASE SCOOTER RODA FLEXIVEL OU SIMILAR	150	UNIDADE

3.3. Os produtos dever o ser de boa proced ncia, estar registrados e em atendimento as normas de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (**INMETRO**), Associa o Brasileira de Normas T cnicas (**ABNT**), Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria (**ANVISA**) e demais  rg os e ag ncias reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade e a seguran a dos produtos, atentando-se o proponente, principalmente para a prescri o do C digo de Defesa do Consumidor.

3.4. A Empresa dever  atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Termo de Refer ncia, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser  recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

3.4.1. Os produtos devem ser compat veis com as refer ncias descritas. Dever o ainda ser novos e originais n o sendo aceito em hip tese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de aplica o das penalidades cab veis.

3.5. A(s) interessada(s) em participar desta licita o dever ( o) cotar o(s) item(ns) como "equivalente ou de melhor qualidade", quando, as marcas forem citadas neste Termo de Refer ncia (TCU, Ac rd o 113/2016, Plen rio).

3.5.1. O que queremos dizer com a palavra EQUIVALENTE, na observa o da lista de itens licitados:

a) Aquilo que tem o mesmo valor (em qualidade); correspondente a marca apresentada, mesmo desempenho, mesma capacidade.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTA O

4.1. A estimativa de custo para a aquisi o do objeto deste Termo de Refer ncia ser  realizada ap s a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser



elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item/lote e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Prazo de fornecimento do(s) produto(s): será de até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação do órgão;

5.1.6. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E QUALIFICADA e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, na cidade de Salinópolis do Pará para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como, endereço atualizado de sua sede, indicando nome da(s) empresa(s), CNPJ, endereço, telefones e e-mail para contato.

5.1.7. Declaração de Sustentabilidade Ambiental dos materiais para fins de atendimento das determinações da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços e de obras na Administração Pública.

5.1.8. Apresentar na proposta a garantia/validade dos materiais, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.9. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, materiais avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**;

5.1.10. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOS DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição;

a.1) O atestado ou declaração deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

a.2) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



7. DA CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, para a verificação da compatibilidade com as especificações neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2. Para tanto, os materiais serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os materiais insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.3. Se os materiais apresentarem irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os materiais se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa **CONTRATADA**. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos equipamentos fornecidos diferentes daqueles especificados por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referência.

7.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como **data de fabricação, prazo de validade, quantidade dos materiais, sua marca, número de referência, código e modelo e nº do item**;

7.5. Os materiais colocados à disposição da administração não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.6. Será considerada aprovada a amostra que atender os requisitos citados neste Termo de Referência, sendo que a recusa do objeto será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

8.1. Os itens deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço**: Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até **30 (trinta) dias**;

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

8.5. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6. Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, manual do usuário, certificado/termo de garantia, contendo as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.



8.7. Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da constatação da ocorrência.

8.8. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;

8.8.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição ou conserto dos itens que apresentarem defeitos/vícios que os tornem impróprios ao uso.

8.8.2. É vedado ao fornecedor cobrar pela substituição ou conserto dos itens, durante prazo de vigência da garantia.

8.8.3. Os itens que apresentarem defeitos/vícios deverão ser substituídos ou consertados pelo fornecedor no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), sob pena de rescisão contratual, devolução dos valores pagos e aplicação das penalidades cabíveis.

8.8.4. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à **CONTRATADA** neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

8.9. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

9.2. O pagamento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** do mês mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

9.4. Será procedida consulta “*On-Line*” junto ao **SICAF** e em outros sites oficiais, antes de cada pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos conformidade com o dispõe o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

11. DO CONTRATO DE VIGÊNCIA



11.1. A aquisição dos itens previstos neste instrumento será conforme as necessidades da Administração, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que não será superior a **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação.

11.2. Cada solicitação de entrega será sucedida de emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura do contrato correspondente aos itens solicitados, o qual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

11.3. As regras obrigacionais de entrega, instalação, garantia e de assistência técnica passarão a vigorar na data de assinatura do instrumento contratual correspondente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato e demais obrigações assumidas no decorrer do processo;

12.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos materiais, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. Designar comissão ou servidor para exercer o acompanhamento e recebimento dos itens, e atestar os documentos que se fizerem necessários;

12.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

12.6. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

12.7. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

12.8. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

12.9. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

12.10. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

12.11. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos materiais constantes no item que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.12. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

12.13. Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O fornecedor obriga-se a fornecer os itens, obedecendo rigorosamente às condições, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;



13.2. Indicar um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

13.3. Manter durante a vigência da ata e do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Responder por qualquer dano causado à Administração em decorrência da execução do contrato

13.5. Colocar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

13.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

13.7. Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

13.8. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

13.9. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

13.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.11. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

13.12. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

13.13. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio dos materiais, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

13.14. A CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo de Referência.

13.15. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

13.16. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.17. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.18. Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

14.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

14.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

14.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.